



TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 50/77, de 31 de OUTUBRO de 1977.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PARA O
EXERCÍCIO DE 1978.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso
de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal apro-
vou e eu sanciono e promulgo a presente

L E I :

Art. 1º - O Orçamento-Programa do Município
de Boa Vista, para o exercício de 1978, estima a Receita e fixa a Des-
pesa em Cr\$ 61.300.000,00 (SESSENTA E HUM MILHÕES E TREZENTOS MIL CRU-
ZEIROS).

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo
com a legislação específica em vigor, obedecendo ao seguinte desdobra-
mento:

1. ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO	13.520.000,00
1. 1 - Receitas Correntes	13.300.000,00
1.1.1 - Receita Tributária	6.000.000,00
1.1.2 - Receita Patrimonial	1.400.000,00
1.1.3 - Receita Industrial	1.200.000,00
1.1.4 - Transferências Cor- rentes	3.200.000,00
1.1.5 - Receitas Diversas	1.500.000,00
1.2 - Receitas de Capital	220.000,00
1.2.1 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis	220.000,00



TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO

fl.2

<u>2. TRASFERÊNCIAS DA UNIÃO</u>	<u>47.780.000,00</u>
2.1 - Transferências Corren tes	26.640.000,00
2.2 - Transferências de Ca- pital	21.140.000,00
<u>TOTAL DA RECEITA</u>	<u>61.300.000,00</u>

Art. 3º - A Despesa está fixada com a seguinte
distribuição:

A - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	3.114.000,00
03 - Administração	12.007.000,00
04 - Agricultura	1.350.000,00
06 - Defesa e Segurança	95.000,00
08 - Educação e Cultura	8.550.000,00
10 - Habitação e Urbanis mo	10.728.000,00
11 - Indústria	2.700.000,00
13 - Saúde e Saneamento	3.180.000,00
15 - Assistência e Pre- vidência	4.976.000,00
16 - Transporte	14.600.000,00
<u>TOTAL</u>	<u>61.300.000,00</u>

B - POR ÓRGÃOS:

1001 - Câmara Municipal	3.114.000,00
2001 - Gabinete do Pre- feito	2.295.000,00
2002 - Assessoria	400.000,00
2003 - Divisão de Admi nistração	3.947.000,00
2004 - Divisão de Fi - nanças	5.098.000,00
2005 - Divisão de Ser-	

viços Urbanos
e Obras

32.528.000,00



TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO

fl.3

2006 - Divisão de Ação Comu nitária	13.556.000,00
2007 - Subprefeituras	362.000,00
TOTAL	61.300.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autoriza-
do a tomar as medidas necessárias ao ajustamento da Despesa ao efe-
tivo comportamento da Receita.

Art. 5º - Durante a execução orçamentária
o Poder Executivo fica autorizado a:

I - realizar operações de crédito, por ante-
cipação da Receita, até o limite de 5% (cinco por cento) da Receita
Orçamentária; e

II - abrir créditos suplementares até o limi-
te de 25% (vinte e cinco por cento) do total da Despesa fixada na pre-
sente lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor no dia
1º de janeiro do ano de 1978.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, em 31
de OUTUBRO DE 1977.


JÚLIO AUGUSTO MAGALHÃES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL